



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO N° 2926, de 09 de julho de 2024.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 35.830,00, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal n° 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 12, da Lei Orçamentária Anual N° 1063 de 19 de Dezembro de 2023, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 35.830,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e trinta reais)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	
Unidade Orçamentária:	020604 DIFUSÃO DA CULTURA, ESPORTE LAZER E RECREAÇÃO	
Funcional Programática:	27.812.0008.0071.0000 DIFUSÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
Ficha:	285	
3.3.90.39.00 JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 35.830,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ 35.830,00
--------------------------	---------------

Art. 2° - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 12 da Lei Orçamentária Anual N° 1063 de 19 de Dezembro de 2023, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

I - ANULAÇÕES ( - ):

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
Unidade Orçamentária:	020604	DIFUSÃO DA CULTURA, ESPORTE LAZER E RECREAÇÃO	
Funcional Programática:	27.812.0008.0071.0000	DIFUSÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
Ficha:	281		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ -10.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios		
Ficha:	282		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		R\$ -10.000,00
Fonte de Recurso:			
Ficha:	284		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$ - 830,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios		
Unidade Orçamentária:	020606	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNIC. EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	12.122.0002.0044.0000	GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS	
Ficha:	290		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		R\$-3.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios		
Ficha:	291		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$-6.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios		
Ficha:	292		
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		R\$-3.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios		
Ficha:	293		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$-3.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios		

<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>	<b>R\$- 35.830,00</b>
---------------------------------	-----------------------

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMECE por Anulação dos Créditos Orçamentários.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 09 de julho de 2024.

**Moises Garcia Cavalheiro**  
Chefe do Poder Executivo Municipal



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 10/07/2024 às 10:21, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **316905** e o código verificador **E7EB55B7**.

Docto ID: 316905 v1